

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente documento tem por objeto a aquisição de EPIs para os funcionários da CODEG, conforme as especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

EPI			
Lote	Item	Descrição	Quantidade
01	01	Avental de segurança em raspa	50
01	02	Óculos de segurança com Lente em Policarbonato com Filtro UV Cinza	60
01	03	Botina microfibra com fechamento de elástico	200 PARES
01	04	Luva tricotada em fio poliamida com látex com alta resistência	900
01	05	Luva tricotada em fio poliamida com látex com tato	400
EPC			
Lote	Item	Descrição	Quantidade
02	01	Protetor solar 60 FPS	2.000

1. As especificações devem atender cada uma das categorias acima descritas no “III. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**” deste **Termo de Referência**.
2. Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, sem qualquer uso anterior e em linha de fabricação, sendo devidamente comprovados.
3. O objeto desta licitação deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, com garantia contra defeitos de fabricação, sem custo adicional de frete.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 - A aquisição se faz necessária em cumprimento a legislação vigente o Artigo 166 e Artigo 191 da CLT e com a NR-6 da Portaria nº 3.214/78 e as convenções coletivas de trabalho, que determina que toda empresa deve fornecer aos seus funcionários equipamentos de proteções contra agentes de riscos.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

EPI					
Lote	Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	01	Avental de segurança em raspas e fivelas metálicas para ajustes, 1.20x0.60m, Certificado de Aprovação (CA) referência: CA 19224 ou similar;	50	R\$ 56,29	R\$ 2.814,60

01	02	Óculos de segurança com Lente em Policarbonato com Filtro UV Cinza armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato Incolor, com ponte e apoio nasal injetados do mesmo material e haste tipo espátula. As hastes confeccionadas do mesmo material do visor e fixada à extremidade do visor através de parafuso metálico. Atender as exigências da norma ANSI Z87.1:2003, Certificado de Aprovação (CA) referência: CA 15649 (Modelo Virtua/3M) ou CA 15298 (Modelo Aguia 14700CZ/Danny) ou similar.	60	R\$ 6,76	R\$ 405,84
01	03	Botina microfibra com fechamento de elástico Calçado de ocupacional de uso profissional, tipo botina, fechamento em elástico recoberto, confeccionado em microfibra (Microfilamento de poliaramida, poliéster e viscose, com fios termoligados e acabamento em poliuretano), dorso acolchoado, cor preta, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano e palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação plástica pvc, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto, ao óleo combustível, para uso electricista, atende a todas as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344, 20345 e 20347, cor preto, diversos tamanhos (n° 34 a 45), Certificado de Aprovação (CA) referência: CA 35841 (Modelo 70B19/Marluvas) ou CA 29492 (Modelo 4018BELS1600/Bracol) ou CA 32569 (Modelo 9HES1MF/Fujiwara) ou similar. Em diversas numerações entre nº36 a nº45.	200 PARES	R\$ 153,91	R\$ 30.783,20
01	04	Luva tricotada em fio poliamida com látex com alta resistência - Luva de Segurança Tricotada em fio de poliamida/poliéster com revestimento antiderrapante em látex natural corrugado na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos, punho com elástico, Ensaio de resistência Norma EM-388 no mínimo 4143, Tamanhos 7/8/9/10, Certificado de Aprovação (CA) referência: CA 30493 (Modelo OPTI-GRIP Multiflex/Steelpro) ou CA 32409 (Modelo	900	R\$ 17,18	R\$ 15.469,20

		FLEXCUT DA45000/Danny) ou CA 37091(Modelo Confortato/Kalipson) ou similar. Em diversos tamanhos 7/8/9/10			
01	05	Luva tricotada em fio poliamida com látex com tato - Luva de Segurança Tricotada em fio de poliamida/poliéster com revestimento antiderrapante em látex natural corrugado na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos, punho com elástico, Ensaio de resistência Norma EM-388 no mínimo 4143, Tamanhos 7/8/9/10, Certificado de Aprovação (CA) referência: CA 30493 (Modelo OPTI-GRIP Multiflex/Steelpro) ou CA 32409 (Modelo FLEXCUT DA45000/Danny) ou CA 37091(Modelo Confortato/Kalipson) ou similar. Em diversos tamanhos 7/8/9/10	400	R\$ 17,18	R\$ 6.875,20
Total Lote 01				R\$ 56.348,04	
EPC					
Lote	Item	Descrição	Quantidade		
02	01	Protetor solar 60 FPS - proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar UVA e UVB; Frasco plástico 120 ml, Tampa flip-top, Contém filtros solares com proteção de nível 60, Proteção superior contra raios do tipo UVA, Proteção imediata, Alto poder de hidratação da pele, Muito resistente à água, Não contém PABA (tipo de filtro solar), Não contém benzofenona 3, Não oleoso, Não comedogênico, Hipoalergênico, Fácil espalhabilidade na pele, Contém vitamina E – evita o envelhecimento precoce da pele, Dermatologicamente testado, Pode ser utilizado no rosto, mãos, braços, pés e em qualquer parte do corpo, sem restrição, possuir e apresentar FISPO, Laudo de Análise Química e Qualidade com validade e devidamente assinada por Farmacêutico com inscrição no CRF, frasco de 120ml. Fabricante de Referência Nutriex/Nutri Suave, Mavaro ou similar.	2.000	R\$ 23,58	R\$ 47.164,00
Total Lote 02				R\$ 47.164,00	

Valor Total Global : R\$ 103.512,04 (cento e três mil quinhentos e doze reais e quatro centavos)

Avental de segurança confeccionado em raspa - tiras em raspa e fivelas metálicas para ajustes, 1.20x0.60m, Certificado de Aprovação (CA) referência: CA 19224 ou similar;

Óculos de segurança com Lente em Policarbonato com Filtro UV Cinza - armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato Incolor, com ponte e apoio nasal injetados do mesmo material e haste tipo espátula. As hastes confeccionadas do mesmo material do visor e fixada à extremidade do visor através de parafuso metálico. Atender as exigências da norma ANSI Z87.1:2003, Certificado de Aprovação (CA) referência: CA 15649 (Modelo Virtua/3M) ou CA 15298 (Modelo Aguia 14700CZ/Danny) ou similar. **05 CAIXAS COM 12 UNIDADES;**

Botina de Microfibra com fechamento de elástico - Calçado de ocupacional de uso profissional, tipo botina, fechamento em elástico recoberto, confeccionado em microfibra (Microfilamento de poliamida, poliéster e viscose, com fios termoligados e acabamento em poliuretano), dorso acolchoado, cor preta, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano e palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobrel, biqueira de conformação plástica pvc, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto, ao óleo combustível, para uso eletricitista, atende a todas as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344, 20345 e 20347, cor preto, diversos tamanhos (nº 34 a 45), Certificado de Aprovação (CA) referência: CA 35841 (Modelo 70B19/Marluvas) ou CA 29492 (Modelo 4018BELS1600/Bracol) ou CA 32569 (Modelo 9HES1MF/Fujiwara) ou similar. **EM DIVERSAS NUMERAÇÕES ENTRE Nº 36 A Nº 45.**

Luva Tricotada em Fio Poliamida com Látex com alta resistência - Luva de Segurança Tricotada em fio de poliamida/poliéster com revestimento antiderrapante em látex natural corrugado na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos, punho com elástico, Ensaios de resistência Norma EM-388 no mínimo 4143, Tamanhos 7/8/9/10, Certificado de Aprovação (CA) referência: CA 30493 (Modelo OPTI-GRIP Multiflex/Steelpro) ou CA 32409 (Modelo FLEXCUT DA45000/Danny) ou CA 37091 (Modelo Confortato/Kalipson) ou similar. **EM DIVERSOS TAMANHOS 7/8/9/10.**

Luva Tricotada em Fio Poliamida com Látex com tato - Luva de Segurança Tricotada em fio de poliamida/poliéster com revestimento antiderrapante em látex natural corrugado na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos, punho com elástico, Ensaios de resistência Norma EM-388 no mínimo 1121, Tamanhos 7/8/9/10, Certificado de Aprovação (CA) referência: CA 30152 (Modelo G-TACT Multiflex/Steelpro) ou CA 31323 (Modelo MAXIGRIP PRO DA12700/Danny) ou CA 37091 (Modelo Confortato/Kalipson) ou similar. **EM DIVERSOS TAMANHOS 7/8/9/10.**

Protetor Solar FPS 60 - proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar UVA e UVB; Frasco plástico 120 ml, Tampa flip-top, Contém filtros solares com proteção de nível 60, Proteção superior contra raios do tipo UVA, Proteção imediata, Alto poder de hidratação da pele, Muito resistente à água, Não contém PABA (tipo de filtro solar), Não contém benzofenona 3, Não

oleoso, Não comedogênico, Hipoalergênico, Fácil espalhabilidade na pele, Contém vitamina E – evita o envelhecimento precoce da pele, Dermatologicamente testado, Pode ser utilizado no rosto, mãos, braços, pés e em qualquer parte do corpo, sem restrição, possui e apresentar FISPQ, Laudo de Análise Química e Qualidade com validade e devidamente assinada por Farmacêutico com inscrição no CRF, frasco de 120ml. Fabricante de Referência Nutriex/Nutri Suave, Mavaro ou similar. **40 CAIXAS COM 50 UNIDADES.**

4. DOS CRITÉRIOS DE ENTREGA

- a. O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa única por esta Companhia com prazo não superior a 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- b. A CONTRATADA deverá enviar o documento comprobatório das licenças a esta Companhia junto com os equipamentos.
- c. A CONTRATADA deverá realizar a entrega na sede desta Companhia situada a Rua Professor Cici Gaigher, nº15 - Sol Nascente - Guarapari/ES - CEP: 29.210-442, em dias úteis, em horário de 09h00 às 17h00;
- d. Caso seja constatado pelo Fiscal de Contrato o não atendimento dos itens solicitados, a empresa CONTRATADA será comunicada quanto aos requisitos não atendidos e a CODEG aplicará as sanções previstas nesse termo de referência.

5. DA ANÁLISE DE RISCOS

a. Riscos identificados

- i. Descrição do risco: Atraso na entrega das licenças;
- ii. Probabilidade de ocorrência: baixa;
- iii. Impacto: alto;
- iv. Ações para mitigar a probabilidade de ocorrência ou impacto, caso se concretize: comunicar ao fabricante e exigiis postergação da licença visto que o processo licitatório está em andamento e/ou foi concluído;
- v. Responsáveis pela ação de mitigação: Fiscal do contrato;

6. DOS CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

- a. Fica estabelecido como fiscal do contrato a Servidora BRUNA NOGUEIRA DA SILVA, Diretora Administrativa.
- b. Os bens serão recebidos após sua verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação pelo

fiscal de contrato, tendo a empresa o prazo de 96 (noventa e seis) horas para substituir os materiais rejeitados;

c. O fiscal de contrato notificará a CONTRATADA nos casos de inadimplência contratual, nos termos do artigo 87 da Lei nº8.666/93.

d. A CODEG rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

e. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade desta Companhia ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

f. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a. A contratada obriga-se a:

b. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, **no prazo e local indicados** por esta Companhia, **em estrita observância das especificações**;

c. Responsabilizar-se pelos vícios de danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de 1990);

d. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério desta Companhia, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas o produto com avarias ou defeitos;

e. Atender prontamente a quaisquer exigências, desta Companhia, inerentes ao objeto da presente licitação;

f. Comunicar a esta Companhia, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- g. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- i. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- j. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- k. Substituir, no todo ou em parte, o objeto deste termo que for entregue fora das especificações, e/ou que apresentarem defeitos, devendo fazê-lo no prazo determinado.
- l. Substituir o produto que, quando do seu uso, ficar constado que o mesmo não possui qualidade;
- m. Fornecer todos os produtos com garantia de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a. A Contratante obriga-se:

- i. Receber o material disponibilizando local, data e horário;
- ii. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento;
- iii. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado como fiscal de contrato.
- iv. Exigir o rigoroso cumprimento das disposições contratuais e aplicar as penalidades previstas;
- v. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. DAS INFRAÇÕES PENALIDADES

a. No caso de a CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- i. Multa;
- ii. Suspensão do direito de licitar junto a esta Companhia, por período de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos.

iii. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Companhia enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA, ressarcir a esta Companhia pelos prejuízos resultantes e após o decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

10. DO PAGAMENTO

a. O pagamento será efetuado até o trigésimo dia, contados a partir da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, que fiscalizará o fornecimento do material e após apresentação de todas as certidões de regularidade fiscal, jurídica e trabalhista mencionados no edital, para que seja realizado o pagamento. Constatando o adquirente qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal/fatura, esta será devolvida ao Fornecedor para as devidas correções, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

Guarapari, 10 de maio de 2023.

Beatriz Ricardo S. dos S. Morello Prando
Técnica Segurança do Trabalho

